

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2025
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de
Disputas – CEJUSC-JT/1º GRAU

Dispõe sobre a suspensão das audiências presenciais e do atendimento no CEJUSC-JT/1º de POA de 09/06/2025 a 18/08/2025, em virtude da realização de reforma nas instalações do Centro de Conciliação.

O Excelentíssimo Senhor Doutor FABRÍCIO LUCKMANN, Juiz Coordenador do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SEMPRO, relativamente à reforma geral que será realizada na sala do CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre, para adequação das necessidades do Centro;

CONSIDERANDO que, conforme o cronograma apresentado, as obras terão início no dia 09/06/2025 e previsão de conclusão em 15/08/2025, período que demanda desocupação das instalações;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento público e na movimentação processual;

CONSIDERANDO a disponibilização, por parte do CEJUSC-JT/2º GRAU, de local para acomodação de parte dos servidores do CEJUSC-JT/1º GRAU, inclusive duas salas de audiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as audiências presenciais durante o período compreendido entre 09/06/2025 e 18/08/2025;

Art. 2º. Remover o atendimento de Secretaria do CEJUSC-JT/1º GRAU temporariamente para o prédio do TRT onde já existe o CEJUSC-JT/2º GRAU, mantendo os horários de atendimento externos das 10h às 16h de maneira presencial ou pelos mesmos telefones já divulgados no site do TRT (3255.2350 ou 3255.2351);

Art. 3º. Autorizar o trabalho remoto aos conciliadores da Unidade durante todo o período a que se refere o art. 1º, facultando o comparecimento presencial em caso de necessidade de realização de audiências presenciais e/ou disponibilidade de sala de audiências no CEJUSC-JT/2º GRAU;

Art. 4º. Em caráter excepcional, o servidor que necessitar, poderá transportar equipamento do Tribunal para a sua residência, às suas expensas, mediante assinatura de termo de responsabilidade;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE À PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL e à Divisão de Controle da Direção do Foro de Porto Alegre.

FIXE CÓPIA NA ENTRADA DA UNIDADE JUDICIÁRIA.

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de Junho de 2025.

FABRÍCIO LUCKMANN

Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC 1º grau de Porto Alegre